



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 165

Brasília - DF, segunda-feira, 28 de agosto de 2017



1

Nº 165, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

61



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Recomposição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Gestão 2016/2018.

[Alterada pela Resolução CNAS nº 142017](#)

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, face ao que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) Benedito Augusto de Oliveira, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS;
- b) Clávia Regina Vieira, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- c) ~~Luis Otávio Pires de Farias, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; (Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017).~~
- c) Maria Izabel de Amorim, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

d) Maira Leiliane Oliveira Almeida, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS.

II. Na condição de membro suplente:

- a) Elisa Maciel Costa, representante da Associação Mayle Sara Kali;
- b) Laís Maranhão Santos Mendonça, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;

- c) Maurício José Silva Cunha, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
- d) Renata Aparecida Ferreira, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 2º - Recompor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- b) Carlos Nambu, representante da Inspetoria São João Bosco - Salesianos;
- c) Clodoaldo José Oliva Muchinski, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- d) ~~Felipe Sartori Sigollo, representante do Ministério da Educação – MEC.~~ *(Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017).*
- d) Luis Otávio Pires de Farias, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

II. Na condição de membro suplente:

- a) Josenir Teixeira, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – DF;
- b) Leíse Mendes de Souza, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- c) Raquel de Fátima Antunes Martins, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- d) Samuel Rodrigues, representante do Fórum Nacional da População de Rua.

Art. 3º - Recompor a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) Carmen Lúcia Lopes Fogaça, representante da Organização Nacional de Entidade de Deficientes Físicos – ONEDEF;
- b) Mariana de Sousa Machado Neris, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) Maria Amélia Sasaki, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- d) Norma Suely de Souza Carvalho, representante da Capemisa Instituto de Ação Social.

II. Na condição de membro suplente:

- a) Edna Aparecida Alegro, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
- b) Marilia Paiva de Carvalho, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- c) Marisa Rodrigues da Silva, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- d) Tathiane Aquino Araújo, representante da Rede Nacional de Pessoas Trans no Brasil - REDE TRANS/SE.

Art. 4º - Recompor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Na condição de membro titular:

- a) Elcimara Rangel Loureiro Alicio, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- b) Fábio Moassab Bruni, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- c) Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- d) Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;
- e) Rosângela Maria Soares dos Santos, representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNUSUAS/PA;
- f) Solange Teixeira, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

II - Na condição de membro suplente:

- a) Caroline Miranda Sampaio, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- b) Leovane Gregório, representante do Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- c) ~~Mário Lúcio Souto Lacerda, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB; (Alterado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de setembro de 2017).~~
- c) Cleonice Caetano Souza, representante da União Geral dos Trabalhadores – UGT
- d) Nayara Frutuoso Furtado, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- e) Silvia Regina Ramires, representante da Fundação Projeto Pescar;
- f) Thereza de Lamare Franco Netto, representante do Ministério da Saúde – MS.

Art. 5º - Recompor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Laís Maranhão Santos Mendonça, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- b) Marisa Rodrigues da Silva, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
- c) Raquel de Fátima Antunes Martins, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Edna Aparecida Alegro, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI;
- b) Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- c) Samuel Rodrigues, representante do Fórum Nacional da População de Rua.

Art. 6º - Recompor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Elcimara Rangel Loureiro Alicio, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;

b) Maira Leilane Oliveira Almeida, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;

c) Nayara Frutuoso Furtado, representante do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Clávia Regina Vieira, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;

b) Norma Suely de Souza Carvalho, representante da Capemisa Instituto de Ação Social;

c) Rosângela Maria Soares dos Santos, representante do Fórum Nacional dos Usuários de Assistência Social - FNUSUAS/PA.

Art. 7º Recompor a **COMISSÃO DE ÉTICA** na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 do anexo da Resolução CNAS nº 29 de 14 de outubro de 2014, pelos seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Governo:

a) Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

b) Maira Leiliane Oliveira Almeida, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;

c) Marisa Rodrigues da Silva, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Carlos Nambu, representante da Inspetoria São João Bosco – Salesianos;

b) Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;

c) Mário Lúcio Souto Lacerda, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fábio Moassab Bruni
Presidente do CNAS